

**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 9.728, DE 25 DE JANEIRO DE 2018.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL - REABERTO NO
VALOR DE R\$ 122.689,78.

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 6.319, de 19 de dezembro de 2017, fica reaberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 122.689,78 (cento e vinte e dois mil seiscentos e oitenta e nove reais e setenta e oito centavos) destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

07 - SECT. MUN. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

07.01 - SECT. MUN. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

1282 - 07.01.27.812.0262.1.213- 1218 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

122.689,78

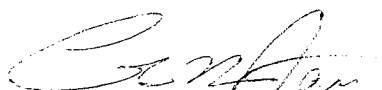
Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro apurado na fonte de recurso acima descrita.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

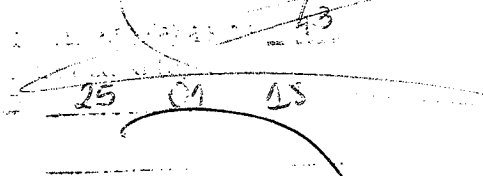
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de dois mil e dezoito.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal


Gustavo Baldasso Schramm
Subprocurador-Geral do Município


25 01 15